



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 76/2018

Processo nº 23117.014780/2018-09

Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 001/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Educação Física (FAEFI), Campus Educação Física, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FAEFI** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Educação Física – Grau Licenciatura	Fundamentos Epistemológicos do Ensino dos Esportes Coletivos na Escola	01	Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação Física ou em Educação.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Handebol, Voleibol, Basquetebol, Futebol e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 15 de abril de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 29 de abril de 2018.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição.** O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 30 de abril de 2018.** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 13 de maio de 2018 às 13h10**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I - Pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos). II - Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (6 pontos). III - Quantidade e o grau de detalhamento das informações (6 pontos). IV - Argumentos e discussões apresentados pelo candidato, fundamentados em autores da área (8 pontos).	30 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I - Domínio dos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (4 pontos) II - Utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. (4 pontos) III - Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal. (3 pontos). IV - Domínio do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita. (4 pontos)	15 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	I - Exposição genérica ou abreviada, resumida do tema. (5 pontos). II - Demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema. (5 pontos). III - Capacidade de análise e síntese. (10 pontos).	20 pontos
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão. (10 pontos). II - Articulação entre o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente. (10 pontos).	20 pontos
5	Adequação do tema ao nível	Capacidade de discorrer de forma objetiva, concisa e adequada sobre o tema da prova escrita. (10 pontos).	10 pontos

	proposto		
6	Adequação da bibliografia utilizada	Adequação do texto ao tema da prova e à bibliografia indicada. (5 pontos).	5 pontos
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	<p>I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto. (8 pontos).</p> <p>II - Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema; sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados. (12 pontos).</p> <p>III - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e dos elementos abordados. (5 pontos).</p> <p>IV - Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas. (5 pontos).</p>	30 pontos
2	Habilidade Didático-pedagógica	<p>I - Fundamentação teórica. (10 pontos).</p> <p>II - Objetivos e metodologia propostos. (10 pontos).</p> <p>III - Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos e das referências bibliográficas indicadas. (5 pontos).</p>	25 pontos
3	Capacidade de Planejamento e execução	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula.(10 pontos).	10 pontos
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação. Expressão oral e domínio aos padrões da língua culta	<p>I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que a exposição se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos da teoria. (5 pontos).</p> <p>II - Respeito aos padrões de língua culta, uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova didática. (5 pontos).</p>	10 pontos
5	Linguagem e postura como docente	<p>I - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática. (4 pontos).</p> <p>II - Dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular. (3 pontos).</p> <p>III - Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico. (3 pontos).</p>	10 pontos
6	Adequação da bibliografia utilizada	Será avaliada a capacidade de utilização adequada da bibliografia indicada de acordo com o tema sorteado. (5 pontos).	5 pontos
7	Tempo de Apresentação	<p>Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:</p> <p>tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto</p> <p>59 minutos: 1 ponto</p> <p>58 minutos: 2 pontos</p> <p>57 minutos: 3 pontos</p> <p>56 minutos: 4 pontos</p> <p>55 minutos: 5 pontos</p> <p>54 minutos: 6 pontos</p> <p>53 minutos: 7 pontos</p> <p>52 minutos: 8 pontos</p>	10 pontos

	<p>51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto</p>	
Total		100

4.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atuação como docente em ensino de Graduação	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	0,5 pontos por semestre	5,0 pontos
2	Atuação como docente em programa de pós-graduação lato sensu em Instituição Federal de Ensino	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	0,4 pontos por semestre	2,0 pontos
3	Atuação como docente credenciado em programa de pós-graduação strictu sensu	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	0,5 pontos por semestre	4,0 pontos
4	Atuação como docente na Educação Básica	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social.	0,2 pontos por semestre	2,0 pontos
5	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,1 ponto por orientação	1 ponto
6	Orientação concluída e aprovação de relatório de Iniciação Científica	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	0,1 ponto por orientação	2 pontos
7	Orientação concluída de Mestrado ou Doutorado	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de pós-graduação.	0,4 pontos por orientação	4 pontos
Total				20 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação ou aceite de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS da CAPES/MEC nas áreas de avaliação da CAPES: Áreas 21 e Educação,	Anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas. Obs: para os periódicos com avaliação em ambas as áreas será considerado o de maior pontuação	Pontos/artigo: A1 e A2 = 3,0 B1 e B2 = 1,5 B3, B4 e B5 = 0,5 C = 0,1	30 pontos
2	Livro publicado com corpo editorial	Para comprovação, anexar os documentos comprobatórios com capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação	1,5 pontos por livro	6 pontos
3	Livro publicado sem corpo editorial	Para comprovação, anexar os documentos comprobatórios com capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação	0,5 pontos por livro	2,5 pontos
4	Capítulo de livro publicado em livro com Corpo Editorial	Para comprovação, anexar os documentos comprobatórios com capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	0,5 pontos por capítulo	2,5 pontos
5	Publicação de trabalho completo e resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Para comprovação, anexar certificado de apresentação e cópia impressa do trabalho	0,15 pontos por trabalho ou resumo expandido	3,0 pontos
6	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	Para comprovação, anexar certificado de apresentação e cópia impressa do trabalho	0,04 pontos por resumo	1,0 pontos
7	Participação como revisor de periódicos nacionais com corpo editorial	Para comprovar, anexar declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	1,0 pontos por revisão	5, 0 pontos
8	Participação como revisor de periódicos internacionais com corpo editorial	Para comprovar, anexar declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	1,5 pontos por revisão	4,5 pontos
9	Participação em banca de qualificação de mestrado e doutorado	Para comprovar anexar os documentos comprobatórios com carta do coordenador indicando a composição da banca, o título trabalho e o ano da defesa.	0,30 pontos por participação	3,0 pontos
10	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso, Exceto Orientador	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso	0,25 pontos por participação	5,0 pontos
11	Participação em banca de defesa de Pós Strictu Sensu	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de Pós-Graduação	0,50 pontos por participação	5,0 pontos
12	Participação em banca de defesa de Pós Lato Sensu	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de Pós-Graduação	0,30 pontos por participação	4,5 pontos
13	Participação como membro titular em banca examinadora de Concurso Público	Comprovação mediante portaria de nomeação.	0,50 pontos por participação	2,5 pontos
14	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas.	Anexar os documentos comprobatórios da participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas, assinadas pelo coordenador da comissão organizadora ou do diretor de unidade da instituição de Ensino Superior responsável pela organização do evento.	0,20 por participação	1,0 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
15	Proferir Palestra, conferência, cursos (40 horas) e mini-cursos (20 horas).	Para comprovação, apresentar declaração emitida pela Coordenação do evento.	0,20 pontos por participação	2,0 pontos
16	Apresentação de Trabalho em eventos científicos nacionais/internacionais	Para comprovação, anexar certificado de apresentação do trabalho.	0,25 pontos por apresentação	2,5 pontos
Total				80 Pontos

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 23/03/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368465** e o código CRC **35C72920**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153031

Número do Contrato: 48/2015.

Nº Processo: 23089000903201477.

DISPENSA Nº 216/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.-CNPJ Contratado: 34028316003129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses. Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 57, IIda Lei 8666-93. Vigência: 13/02/2018 a 12/02/2019. Valor Total: R\$61.327,88. Fonte: 112000000 - 2017NE800783. Data de Assinatura: 13/02/2018.

(SICON - 28/03/2018) 153031-15250-2018NE800755

CAMPUS GUARULHOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 45/2018

Nº Processo: 23089.015125/2018-44 Conveniada: CNPJ: 06.982.585/0001-79 - Associação Parceiros da Educação para a Vida. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/03/2018 a 25/03/2023. Data de Assinatura: 26/03/2018.

CAMPUS SÃO PAULO

**AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO Nº 233/2015**

Ficam as empresas a seguir relacionadas NOTIFICADAS da decisão de penalidade de autoridade superior - Processo 35663/2016-93- Pregão Eletrônico nº 233/2015. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02 - Empresa AC E VENTURELLI - CNPJ Nº 02.595.192/0001-51 (Advertência, Multa e Impedimento de Licitar por 03 meses), SEVEN- CNPJ Nº 00.152.070/0001-65 (Advertência, Multa e Impedimento de Licitar por 03 meses), INOVAÇÃO COM. SERVIÇOS- CNPJ Nº 15.277.274/0001-08 (Advertência e Multa); LABOR TERCEIRIZAÇÃO - CNPJ Nº 20.445.438/0001-90 (Advertência e Multa) e ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS - CNPJ Nº 03.166.865/0001-06 (Advertência e Multa).

VANIA SIMOES LOPES

Chefe da Divisão de Compras

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Nº 33/2018

PROCESSO 23089.010421/2017-78

ESPÉCIE: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e MARIA NATALIA ORNELAS PONTES BUENO GUERRA.

OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Adjunto, nível I, Substituto, Regime de 40 horas, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante.

INÍCIO: 29/03/2018

TÉRMINO: 29/09/2018

VAGA: 0856701.26 de Março de 2018

**EDITAL Nº 130, DE 26 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2018
INFORMATIVO SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
COLABORADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO 105/2018**

Considerando o Extrato de Dispensa de Licitação nº 11/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2018, Seção 3, p. 91 e o Extrato de Contrato nº 18/2018, Processo nº 23089.000317/2018-56, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2018, Seção 3, p. 69;

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, INFORMA a contratação da Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo, como colaboradora na prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro no Concurso Público 105/2018.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente informativo que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://concurso2018.unifesp.br> com todas as informações, não podendo ser alegado o desconhecimento.

NELSON SASS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE
DO PARÁ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 5/2018 - PROCESSO Nº 23479.012221/2017-32, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: DARLAN RODRIGO SBRANA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível I, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 01/03/2018 A 01/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 90/2017; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, DARLAN RODRIGO SBRANA.

Nº 6/2018 - PROCESSO Nº 23479.017308/2017-35, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: MARCELO DE SANTANA PORTE: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível I, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 27/03/2018 a 27/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 19/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, MARCELO DE SANTANA PORTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 158718

Nº Processo: 23479003798201785.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA. CNPJ Contratado: 03575492000131. Contratado : IN-TERA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de acessibilidade das unidades I, II e III da UNIFESSPA, no município de Marabá. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.462/11. Vigência: 21/03/2018 a 20/09/2018. Valor Total: R\$266.054,98. Fonte: 8108000000 - 2018NE800275 Fonte: 8100000000 - 2018NE800277. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 158718-26448-2018NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018

PROCESSO Nº 23479.001590/2018-12, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADA: DANIELA SANTOS DE QUEIROZ GRANHEN, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 30 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela Contratante, Maurílio de Abreu Monteiro e Pela Contratada, Daniela Santos de Queiroz Granhen.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 158718

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 23479013029201741.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESS. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Realizar o acréscimo de 25,00% do quantitativo dos itens 1, 3 e 4. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$36.384,15. Fonte: 8100000000 - 2018NE800023. Data de Assinatura: 02/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 158718-26448-2018NE800005

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2018/CI CONVENIENTES - Primeiro Conveniente A Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsan - FETI e o Segundo Conveniente Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Art. 227, da Constituição Federal através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação

profissional metódico, Lei Federal 10.097/00, Decretos nº 5.598/05 e 6481/2008 - Portaria 723/2012 do TEM.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 01/04/2018 à 31/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba/ MG, 27 de março de 2018 - ASSINAM: Prof. Eduardo Fernandes Callegari, Presidente da FETI, pela UFTM a Reitora Ana Lúcia de Assis Simões e o Presidente da Casa do menino Padre Ricardo Alexandre Fidélis (Interveniente).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 04/2018, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Angélica Carvalho Lemos. OBJETO: prestação de serviços profissionais de Professor Substituto do Magistério Superior. VALOR: correspondente à remuneração de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível I, 40h com Mestrado. VIGÊNCIA: 21/03/2018 a 21/09/2018, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.745/93 e 9.849/99 e suas alterações. PROCESSO: 23085.001297/2018-71. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Angélica Carvalho Lemos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 3 e ao Contrato 24/2016, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Camila Cristina Neves Romanato Ribeiro. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 20 de setembro de 2018, PROCESSO: 23085.001456/2016-75. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Camila Cristina Neves Romanato Ribeiro.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 2 e ao Contrato 04/2017, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Luiz Sérgio Marcelino Gomes. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 06 de setembro de 2018, PROCESSO: 23085.000082/2017-51. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Luiz Sérgio Marcelino Gomes.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 1 e ao Contrato 33/2017, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: João Alberto Farinelli Pantaleão. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 21 de abril de 2018, PROCESSO: 23085.001635/2017-93. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e João Alberto Farinelli Pantaleão.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Termo de extinção do contrato nº 20/2017. Partes: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e Raquel Annoni. OBJETO: a extinção de comum acordo pelas partes do contrato por tempo determinado, por iniciativa do contratado a partir de 16/01/2018. FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, inc. II § 2º da Lei 8.745/93. PROCESSO: 23085.000963/2017-72. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Raquel Annoni.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.



DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas Reservadas para Negros	Regime de trabalho
SEI 75/2018	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Música Subárea: Trompete: Música Popular e Percepção	Mestrado em Música	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 76/2018	Faculdade de Educação Física / Educação Física	Área: Fundamentos Epistemológicos do Ensino dos Esportes Coletivos na Escola	Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação Física ou em Educação.	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 77/2018	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Química Inorgânica	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências na área de Química Inorgânica	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 80/2018	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Físico-Química	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências ou em Biocombustíveis, com área de concentração em Físico-Química.	2 (duas)	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
SEI 82/2018	Faculdade de Ciências Contábeis / Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Ciências Contábeis, reconhecido pela CAPES.	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 13 de maio de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI 84/2018	Instituto de Economia e Relações Internacionais / Monte Carmelo	Área: Desenvolvimento Rural	Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, sendo pelo menos um nível de formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado) em Economia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 13 de maio de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI 78/2018	Faculdade de Ciências Integradas do Pontal / Pontal	Área: Ensino de Ciências e Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com pós-graduação (Especialização) em Educação ou em Ciências Biológicas.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI 79/2018	Instituto de Ciências Biomédicas / Umuarama	Área: Biologia Celular, Histologia e Embriologia.	Graduação em cursos das áreas de Ciências Biomédicas, Biológicas ou da Saúde; e Mestrado em Ciências Biomédicas e/ou Biológicas e/ou Áreas da Saúde.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais